



FM 17  
RH

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2017.**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Bairro Eucalipto, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Hígino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG nº 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Carajás nº 228, nesta cidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 18/2017**, referendado em 03 de março de 2017, nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 18/2017**, o valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

5.2 – O valor acrescido a ser repassado em 02 (duas) parcelas é de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** cada, nos meses de **agosto e setembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

*Este instrumento fica prorrogado por um período de **90 (noventa) dias**, com base nos artigos 38 e 55 da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura."*



**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Navirai-MS, 17 de Agosto de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

  
**DALMO FREITAS BARBOSA**  
Presidente do Abrigo São Jose de Navirai

  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: Cleohice Gonçalves de Lima

Oficial Administrativo

CPF: 559.997.601-7

Mat. 121-0

TESTEMUNHA 2

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Carla Andreia A. Freitas

Gerente Eq. Red. Atos Oficiais

Matricula nº 82-5



Mato Grosso nº 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, o Sr. Helio Geromini, portador do RG nº 308.669 SSP-MS, e do CPF 366.902.361-53, residente e domiciliado à Av. Jatei nº 208, nesta cidade, CEP 79950.000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 20/2017, referendado em 21 de março de 2017, nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 – Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 20/2017, o valor de **R\$ 12.233,60 (doze mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global de **R\$ 42.818,42 (quarenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)**.

2 – O valor a ser repassado em 02 (duas) parcelas é de **R\$ 6.116,80 (seis mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)** cada, nos meses de agosto e setembro de 2017, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

*Este instrumento fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, com base no artigo 38 e 55 da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Navirai–MS, \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**HÉLIO GEROMINI SOBRINHO**

Presidente da Casa Lar Santo Antonio

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**

Interveniente

**Publicado por:**

Cleonice Gonçalves de Lima  
Código Identificador:F197B04B

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2017.**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS,

inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Bairro Eucalipto, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG nº 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliada na Rua Carajás nº 228, nesta cidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 17/2017, referendado em 21 de março de 2017, nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 – Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 17/2017, o valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

5.2 – O valor acrescido a ser repassado em 02 (duas) parcelas é de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** cada, nos meses de agosto e setembro de 2017, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

*Este instrumento fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Navirai–MS, \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**DALMO FREITAS BARBOSA**

Presidente do Abrigo São Jose de Navirai

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**

Interveniente

**Publicado por:**

Cleonice Gonçalves de Lima  
Código Identificador:3BC39434

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2017.**



**I – CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Bairro Eucalipto, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG nº 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Carajás nº 228, nesta cidade.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 18/2017, referendado em 03 de março de 2017, nos seguintes termos:

#### **“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE ESEMBOLSO**

5.1 – Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 18/2017, o valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

5.2 – O valor acrescido a ser repassado em 02 (duas) parcelas é de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** cada, nos meses de **agosto e setembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

*Este instrumento fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, com base nos artigos 38 e 55 da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Navirai-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**DALMO FREITAS BARBOSA**

Presidente do Abrigo São Jose de Navirai

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**

Interveniente

**Publicado por:**

Cleonice Gonçalves de Lima  
Código Identificador:95147A77

## **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO** **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº** **19/2017.**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Bairro Eucalipto, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr. Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG nº 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Carajás nº 228, nesta cidade.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 19/2017, referendado em 03 de março de 2017, nos seguintes termos:

#### **“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 – Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 19/2017, o valor de **R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**, correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global de **R\$ 15.339,00 (quinze mil trezentos e trinta e nove reais)**.

5.2 .....

5.3 – O valor a ser repassado em 02 (duas) parcelas é de **R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)** cada, nos meses de **agosto e setembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

*Este instrumento fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, com base nos artigos 38 e 55 da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Navirai-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**DALMO FREITAS BARBOSA**

Presidente do Abrigo São Jose de Navirai